

COMENTÁRIO

Zhao Guoqiang

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Macau

O Professor Zhu Suli, Director da Faculdade de Direito da Universidade de Pequim, o Professor David Smith, Vice-reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia e Director da Faculdade de Direito da mesma e o Professor Huang Jin, Vice-reitor da Universidade de Wuhan e Director do Centro de Estudos de Direito Internacional da mesma Universidade, proferiram três brilhantes exposições sobre, respectivamente, “Os problemas contemporâneos da Formação Jurídica na China”, “Licenciados em Direito e o seu papel como pensadores e resolutores de problemas” e “Vários Pensamentos sobre o Ensino do Direito Internacional Privado”.

O Professor Zhu Suli focou, entre outros tópicos, alguns dos problemas que o ensino jurídico encontra na China; como, por exemplo, a educação profissional e a educação de qualidade no ensino do Direito prático, o ensino de pós-graduação, o sistema de exames e os conteúdos de ensino.

O Professor David Smith falou da importância do ensino teórico e prático, bem como do ensino do Direito numa época de crescente internacionalização.

O Professor Huang Jin sublinhou a ideia de “educação para três novações”

Texto traduzido da língua chinesa para a língua portuguesa por Ai Lin Zhi.

no seu discurso sobre o ensino do Direito Internacional Privado, reforçando a importância dos chamados 5 Cs¹ na formação jurídica, tendo destacado a importância de aulas segundo um modelo de ensino 3D².

De salientar que todos os discursos referiram muitos problemas importantes na formação jurídica e as opiniões foram profundas. Para além de resumir os conteúdos destes três discursos, vou falar sobre a situação actual da Universidade de Macau, comentando dois problemas que se levantam:

- PROBLEMA DA EDUCAÇÃO SISTEMÁTICA DA TEORIA JURÍDICA

Temos de prestar atenção à educação sistemática da Teoria Jurídica, o que significa que no discurso do ensino jurídico temos de atribuir importância ao ensino da Teoria Jurídica, promover a sistematização e transmitir uma boa base para os alunos que aprendem e investigam o Direito. A razão que me leva a referir este problema baseia-se em quatro considerações, que passo a expor:

1) Observação da natureza da Universidade. Temos de reconhecer a Universidade como um lugar complexo com capacidade de desenvolver a teoria e a prática, não sendo apenas um lugar de formação profissional. Por isso, no discurso de formação jurídica não só se ensina a interpretar a Lei, como também a integrar as teorias jurídicas respectivas e a perceber os fins da legislação. Assim os alunos podem não só aprender o que é o Direito, como também para que é que este existe, bem como aprender a entender o sentido exacto da Lei: os licenciados devem poder ter a capacidade de estudo e análise individuais.

2) Observação da característica do sistema jurídico. Como se sabe, a maior diferença entre o sistema jurídico romano-germânico e o sistema jurídico anglo-saxónico é que o primeiro é estatutário e o segundo é casuístico. Por isso, o sistema jurídico romano-germânico foca-se especialmente na perfeição e sistematização da teoria jurídica. Esta é também a razão mais importante que leva a uma maior investigação da teoria jurídica no sistema jurídico romano-germânico do que no sistema jurídico anglo-saxónico. Devido à influência Portuguesa, Macau partilha do sistema jurídico romano-germânico, por isso no discurso de formação jurídica temos de conhecer bem esta característica deste sistema reforçando o ensino da teoria jurídica. De facto, é a teoria jurídica que fundamenta toda a legislação. Se

¹ Nota dos tradutores: Os 5 Cs são: “how to be” (como ser), “how to do” (como fazer), “how to learn” (como aprender), “how to be with others” (como estar com os outros) e “how to enjoy life” (como aproveitar a vida).

² Nota dos tradutores: Os 3 Ds são: “discussion” (discussão), “dialogue” (diálogo) e “debate” (debate).

nós não ensinássemos estes fundamentos da teoria jurídica, os alunos não poderiam entender perfeita e exactamente as leis.

3) Observação da origem dos alunos. Como referia o Professor David Smith, nos EUA, entre outros países, os alunos da Faculdade de Direito são seleccionados entre os licenciados porque a educação jurídica salienta o estudo inter-disciplinar. A Faculdade de Direito da Universidade de Macau é, neste aspecto, semelhante às suas congéneres da China continental. Os alunos são seleccionados na escola secundária. Estes alunos contactam pela primeira vez com a área jurídica, pelo que têm uma preparação mais fraca, pelo que temos de ensinar com maior perfeição e mais sistematicamente a teoria jurídica; pelo contrário, a análise dos artigos jurídicos pelos alunos torna-se desinteressante e complexa, bem como difícil de entender e aceitar.

4) Observação da situação concreta de Macau. Por uma razão de ordem histórica, a comunidade jurídica de Macau não dá importância à investigação da teoria jurídica como muitas pessoas dizem “em Macau só há Direito, não há Teoria do Direito” e esta situação é anormal e também é uma razão importante para a dificuldade que se encontra na reforma do Direito de Macau. Portanto, reformar a investigação da teoria jurídica tem um iminente e efectivo interesse para Macau. A Universidade de Macau, como escola superior em Macau, tem de assumir a tarefa de base da educação da teoria jurídica, formando e motivando os juristas com qualidade para a reforma e desenvolvimento do Direito em Macau.

Em síntese, considero que dar atenção à educação da teoria jurídica é um problema muito importante para Macau.

- PROBLEMA DA RECIPROCIDADE DA EDUCAÇÃO JURÍDICA

Nos discursos do Professor David Smith e do Professor Huang Jin é referido o problema da reciprocidade entre professores e alunos no discurso de educação jurídica. O Professor David Smith refere a importância do ensino de casos práticos e o Professor Huang Jing refere o método do ensino segundo um modelo de aulas 3Ds. Ambos são métodos de reciprocidade. Considero que no discurso do ensino jurídico tem de ser dada importância à reciprocidade entre professores e alunos. Esta tem uma grande importância prática.

O Direito é um instrumento ao serviço da sociedade e os alunos que o estudam até ao fim terão que o usar na prática. Por isso é importante reforçar o ensino da teoria jurídica e a resolução dos casos práticos. A interconexão entre professores e alunos é essencialmente um método de ensino que implica salientar o papel activo dos alunos no ensino, integrando a teoria e a prática jurídica. Sendo assim, pode fomentar-se a vontade de aprender dos alunos, levando estes



a sentir prazer e motivação no estudo; também pode fomentar-se a capacidade de compreensão, levando-se os alunos a reconhecer o conteúdo efectivo da teoria jurídica na prática.

Por isso, considero ser importante reforçar o ensino da prática através de casos práticos. Como o Professor Huang Jin indicou, no discurso do ensino jurídico, tem de haver diálogo com os alunos, bem como uma orientação para se discutir e até debater com estes sobre teoria jurídica e casos práticos, pois, só deste modo os alunos poderão entender efectivamente e dominar o conteúdo do ensino jurídico.